

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****DELIBERAÇÃO CBH FURNAS Nº 31/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023**

Aprova o Parecer referente ao Processo de Outorga nº 18864/2023.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO DE FURNAS – CBH Furnas GD3, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Processo de Outorga nº 18864/2023, – CANALIZAÇÃO E/OU RETIFICAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA, no Município de Campo Belo, MG, bacia Estadual Entorno do Reservatório de Furnas, requerente Prefeitura Municipal de Campo Belo, com a finalidade de controle de cheias. A intervenção prevista entre os pontos de coordenadas geográficas iniciais Latitude 20° 52' 59,92"S, Longitude 45° 16' 7,04"W e coordenadas finais Latitude 20° 53' 18,63"S, Longitude 45° 16' 12,17"W expressas no datum SIRGAS 2000, refere-se a trecho do Ribeirão São João. O trecho da intervenção possui 0,98 km de extensão.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Alfenas, 18 de julho de 2023

Maria Isabela de Souza
Presidente CBH Furnas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabela de Souza, Presidente(a)**, em 18/07/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69894779** e o código CRC **OCAF49A2**.